



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## REQUERIMENTO

### AUTORIZAÇÃO PARA PRODUÇÃO ANIMAL

### NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU – IMÓVEL RURAL

(EXPLORAÇÃO EXTRATIVA VEGETAL, AGRÍCOLA, PECUÁRIA OU AGRO-INDUSTRIAL)

#### 1) IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

NOME DO IMÓVEL RURAL			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CEP	
NIRF Nº		CCIR Nº	
INSCRIÇÃO (CPD)	SETOR	QUADRA	LOTE

#### 2) IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME DO CONTRIBUINTE			
CPF / CNPJ		INSCR. ESTADUAL	2
ENDEREÇO			
BAIRRO		CEP	
COMPLEMENTO		DDD/TELEFONE	
PROPRIETÁRIO		ARRENDATÁRIO	OUTROS (ESPECIFICAR)

#### 3) DADOS RELATIVOS À ÁREA UTILIZADA NA EXPLORAÇÃO EXTRATIVA VEGETAL, AGRÍCOLA, PECUÁRIA OU AGRO-INDUSTRIAL

ÁREA TOTAL APROVEITÁVEL (EM HECTARES)	ÁREA DESTINADA A PRODUÇÃO RURAL (EM HECTARES)

TIPOS DE CULTURA / PRODUÇÃO / CRIAÇÃO	QUANT. EXPLORADA	QUANT. COMERCIALIZADA



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### 4) DADOS RELATIVOS A MOVIMENTAÇÃO FISCAL

#### ENTRADA DE MERCADORIAS (INSUMOS, PRODUTOS, CABEÇAS, ETC...)

Nº NOTA FISCAL	DATA EMISSÃO N.F.	PRODUTO	QUANT.	VALOR

#### SAÍDA DE MERCADORIAS

Nº NOTA FISCAL	DATA EMISSÃO N.F.	PRODUTO	QUANT.	VALOR

**REQUEIRO** nos termos dos Artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224, de 13 de dezembro de 2008, artigo 15 do Decreto-Lei 57/66 e Decreto nº 17.049, de 18 de abril de 2017, não incidência do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício \_\_\_\_\_, vez que o imóvel acima mencionado tem seu uso destinado à exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial, conforme documentação anexa.

**DECLARO** sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações constantes do presente requerimento e documentos anexos, bem como o atendimento integral dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal que regulamenta os arts. 123 e 161 da LC 224/08.

N. termos,  
P. Deferimento.

Piracicaba, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### ENCAMINHAMENTOS

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – D.T.I. (ANÁLISE PRÉVIA DA DOCUMENTAÇÃO – DECRETO Nº 16.435/15).